



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 067/2022 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Art. 1.º Os valores de vencimento dos cargos constantes das Tabela II do Anexo II da Lei Complementar nº 048, de 1º de janeiro de 2018 e alterações posteriores, ficam reajustados em 4,7453%, passando a vigorar com as modificações do anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, datado e assinado digitalmente

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

“ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO (ART. 42)

...

TABELA II – DIRETOR DE ESCOLA

NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FAIXA / JORNADA													
(1) 40 horas	4.713,99	4.949,68	5.197,17	5.457,03	5.729,88	6.016,37	6.317,19	6.633,05	6.964,71	7.312,94	7.678,59	8.062,52	8.465,66